



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**MINUTA DO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122626/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O Pregoeiro Oficial do CBMMA Sr. **Alonso** Ricardo Furtado da Silva – Major QOCBM, e sua **Equipe de Apoio** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, designados pelas Portarias nº 01 e 02/2019/Gab. Cmdo/CBMMA, de 2 de janeiro de 2019, levam ao conhecimento dos interessados a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, em vista do que consta no **Processo Administrativo nº 0122626/2019/2019– CBMMA**, de 07 de junho de 2019, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em consonância com os dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de agosto de 2008 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão Presencial terá início **às 10h (horário local), do dia 10 de julho de 2019**, no Auditório do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, devendo os envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta para o objeto definido neste Edital e seus respectivos anexos, serem entregues ao Pregoeiro Oficial, na data, horário e endereço acima mencionados.

**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes e consumo para uso no atendimento pré-hospitalar do BBEM/CBMMA, com custo global máximo estimado em R\$ 127.097,38 (Cento e vinte e sete mil noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**2.2.** Não poderão concorrer neste Pregão, direta ou indiretamente:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- k) tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **3. CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA CSL/CBMMA:

**3.1.1.** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da Licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2.** Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial, no modelo do Anexo II, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão:

- a) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial, no modelo do Anexo II, deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 3.1.1;
- b) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial com firma reconhecida em Cartório, no modelo do Anexo II, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por responsável pela empresa, estabelecido no contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

**3.2.** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 15, inc. II do Decreto nº 24.629 de 03/10/2008);

**3.3.** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

**3.3.1.** Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.4.** Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**3.5.** Se, após o credenciamento, o representante da licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência dos atos em relação à licitação. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

**3.6.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração e ficarão retidos nos autos do processo.

**3.7.** A Procuração e documentos enumerados no item 3.1.1 e 3.1.2, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).

**3.8.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.9.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**3.10.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO III).

**3.11.** Os documentos relacionados nos subitens 3.10, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão atualizada expedida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento ou reenquadramento, conforme o caso, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U do dia 22/05/2007.

**3.12.** Os documentos relacionados no item 3 e subitens devem ser apresentados no ato do credenciamento, fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

#### **4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

**OBJETO**

**DENOMINAÇÃO / RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

#### **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

**OBJETO**

**DENOMINAÇÃO / RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**4.2.** Os Envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do procedimento licitatório, e conseqüente assinatura do Contrato.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato, bem como dados os bancários para fins de pagamento.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF, Carteira de Identidade e o cargo na Empresa;

c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;

d) A proposta de preço deverá ser apresentada junto com a descrição e especificação dos produtos objeto da licitação, com o preço por unidade, para cada tipo, marca e preço total do item e garantia mínima de um ano, considerando as quantidades estimadas dos produtos, constantes do Anexo I do Edital;

e) Data e assinatura do representante legal;

**5.2.** A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**5.3.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**5.4.** Não se admitirá Proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.5.** As propostas deverão ser discriminadas em algarismos e por extenso, havendo discordância entre as duas formas, prevalecerá a forma por extenso.

**5.6.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**6.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**6.2.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo IV (Fora do envelope) e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº. 02).

**6.3.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Licitantes.

**6.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

**6.5.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 05 (cinco). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) Para efeito de seleção será considerado o preço por Item.

**6.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**6.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**6.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.12.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

**6.13.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.14.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.15.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**6.16.** No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



- 6.16.1.** Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 6.16.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.15 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.15 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.16.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.15 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.16.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.16.1 e 6.16.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.17.** O disposto item 6.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, e não havendo lances, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
- 6.18.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.19.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
- 6.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 6.21.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 6.22.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.23.** Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.
- 6.24.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.
- 6.25.** Será declarado vencedor o licitante que declarar o menor preço por Item.
- 6.26.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

## **7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

- 7.1.** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela Comissão de Licitação, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.
- 7.2.** O documento emitido via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.
- 7.3.** Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:
- 7.3.1.** A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.3.1.1.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.1.2. Decreto de autorização,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**7.3.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA (atualizada)**, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual nº 21.040, de 17/02/2005.

**7.3.2.** A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

**7.3.2.2.** Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

**7.3.2.3.** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Secretaria da Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos fiscais e certidão negativa de dívida ativa)

**7.3.2.4.** Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de São Luís-MA – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e a TLF (Taxa de Localização e Funcionamento).

**7.3.2.5.** Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal – CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**7.3.2.6.** 7.3.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.3.2.7.** 7.3.2.7 – Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial da sede da licitante atualizada, conforme Decreto Estadual nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005.

**7.3.3.** A Qualificação Econômico - Financeira, será comprovado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço;

b) Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei 6.404/76 e pronunciamentos do Comitê de Procedimentos Contábeis aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, assinadas pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, resumidas em:

**a. Balanço Patrimonial;**

i. Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Empresas e Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado;

**b. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do ultimo exercício que ateste a boa situação financeira da empresa;**

i. b.2.1) A boa saúde financeira será atestada mediante o cálculo de Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pelo licitante:

ii.  $ILC = AC/PC \geq 1,00$ , sendo AC (ativo circulante) e PC (passivo circulante);

iii. b.2.2) As empresas constituídas após o último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura;

iv. b.2.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;

v. b.2.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981, de 20.01.1995, de-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



verá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

**7.3.4.** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO IV deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

**7.3.5.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (Anexo III);

**7.3.6.** Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas nos subitens “7.3.4” e “7.3.5” têm poderes para tal.

**7.3.7.** Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão, com firma reconhecida (Pessoa de direito Público não é exigível firma reconhecida). Apresentar ainda, documentos que comprove tal fornecimento (cópia da nota fiscal ou contrato de venda) oriundo do atestado expedido.

**7.4.** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social – SEAPS –, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados no item 7.3.1.1 e nas alíneas “a” e “b”, do item 7.3.1.2 deste Edital, desde que pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.

**7.5.** Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

**7.6.** Constatada declaração ou documentação falsa, o licitante será inabilitado, sem prejuízo de outras penalidades.

**7.7.** A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará a inabilitação da proponente.

**7.8.** Todos os documentos exigidos no item 7.3 e subitens deverão constar no envelope de habilitação.

**7.9.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar todas as Certidões exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

**7.10.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.11.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultando à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

## **8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1.** Até dois dias úteis após a data de publicação do certame qualquer pessoa, membro do Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**8.2.** A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, devendo ser entregue diretamente na Comissão Setorial de Licitação, situada na Avenida dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís - MA.

**8.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**8.2.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**9.1.** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3.** Interposto o recurso, O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** A adjudicação será feita por Item.

**9.7.** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

**10. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

**10.1.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão ao Comandante Geral do CBMMA para homologação.

**10.2.** Homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas nos artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.4.** Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item 10.2, o CBMMA, convocará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder à nova licitação.

**10.4.1.** Atendida a convocação, o licitante assinará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta do concorrente desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**10.5.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a pena de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**10.6.** O Comandante Geral do CBMMA poderá revogar a licitação por razões de interesse público, força maior e caso fortuito, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

**10.7.** No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito junto à CAEMA, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

**10.8. As empresas interessadas em contratar com o Estado do Maranhão, em quaisquer das modalidades licitatórias, além das demais exigências legais, deverão ter em seus quadros de empregados egressos do sistema prisional, na seguinte proporção, em atendimento ao Artigo 3º §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 9.116 de janeiro de 2010:**

**I – até 200 empregados 2%**

**II – de 201 a 500 3%**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**III – de 501 a 1.000 4%**

**IV – de 1.001 em diante 5%**

**10.8.1. O quantitativo de egressos deverá ser mantido por todo o período de contratação.**

**10.8.2. A não observância do quantitativo especificado no caput do artigo, que será fiscalizado periodicamente, ensejará multa a ser aplicada na forma e nos valores definidos no regulamento de execução da presente Política.**

**10.9. Como condição para a assinatura do Contrato, a administração procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante o que determina a Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.**

### **11. PAGAMENTO.**

**11.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**11.2.** O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**11.3.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

### **12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para atender as despesas advindas desta Licitação, serão utilizados recursos provenientes de dotação consignada no orçamento vigente:

**EXERCÍCIO : 2019.**

**UNIDADE GESTORA : 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar**

**FUNÇÃO : 06 – Segurança Publica**

**SUB-FUNÇÃO: 0181 – Policiamento**

**PROGRAMA: 0577 – Mais Segurança.**

**PROJETO ATIVIDADE: 3252 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica**

**NATUREZA DA DESPESA: 449052 – Material Permanente**

**FONTE: 0101**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 31.262,73 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**

**EXERCÍCIO : 2019.**

**UNIDADE GESTORA : 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar**

**FUNÇÃO : 06 – Segurança Publica**

**SUB-FUNÇÃO: 0181 – Policiamento**

**PROGRAMA: 0601 – Mais Proteção de Defesa Civil.**

**PROJETO ATIVIDADE: 4247 – Resgate e Salvamento**

**NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material Consumo**

**FONTE: 0101**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**VALOR ESTIMADO: R\$ 95.834,65 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

### **13. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**13.1.** Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, ao licitante vencedor, para assinatura do contrato.

**13.2.** O fornecimento do objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, logo após a ordem de fornecimento.

**13.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estipulado, facultará a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições (preços) propostas pelo 1º classificado, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**13.4.** Contrato decorrente desta licitação somente poderá ser alterado, mediante “TERMO ADITIVO”, com as devidas justificativas, nas condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite estabelecido para a modalidade de licitação deste certame.

### **14. PENALIDADES**

**14.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**14.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**14.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

**14.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**14.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**14.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**14.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**14.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**14.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

**15.2.** Aos casos omissos neste Edital aplicar-se-ão as disposições legais: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008; Decreto Estadual n.º 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

**15.3.** Não serão aceitos documentos e propostas enviadas por FAX ou envelopes abertos.

**15.4.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo a autoridade competente anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por comprovação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**15.5.** Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

**15.6.** O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.7.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.8.** O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

**15.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**15.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**15.12.** Qualquer esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na Comissão Setorial de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no endereço previsto no preâmbulo deste edital, nos dias de expediente, das 8h às 13h e 30min ou através do fax (98) 3212-1515, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados ou por fax, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, em conformidade com o Art 41 da Lei Federal 8.666/93;
- b) Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.
- c) Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

**15.13.** Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 13h, na Comissão Setorial de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n, Bairro do Bacanga – São Luis - MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou disquete.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



**15.14.** Haverá ainda publicidade dos atos na página da internet do ([www.cbm.ma.gov.br](http://www.cbm.ma.gov.br)), no site do Tribunal de Contas do Estado ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)), em cumprimento ao princípio da publicidade.

**15.15.** Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de Carta Credencial para Representante.

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Da Habilitação

Anexo IV - Declaração Dando Ciência que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação.

Anexo V – Minuta de Contrato

São Luís (MA), 25 de junho de 2019.

**Alonso** Ricardo Furtado da Silva – Maj. QOCBM  
Pregoeiro Oficial do CBMMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**Aquisição de materiais operacionais de Atendimento Pré-hospitalar (APH) para otimização dos serviços prestados pelo Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica (BBEM), com custo global R\$ 127.097,38 (Cento e vinte e sete mil noventa e sete reais e trinta e oito centavos).**

**MODALIDADE**

Licitação: Pregão

**2. JUSTIFICATIVA**

Ao longo de dezessete anos, o Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica realizou mais de 150.000 atendimentos, e vem prestando relevantes serviços à comunidade, destacando-se como a unidade operacional do CBMMA responsável pelas ações de prevenção e atendimentos a urgências médicas e traumas, visando proporcionar as vítimas um atendimento de excelência, objetivando minimizar a possibilidade de agravamento de lesões e dar suporte básico de vida até a chegada ao centro de trauma adequado, dentro de rigorosos padrões de segurança e qualidade de atendimento.

Atualmente o Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica possui quatro ambulâncias de Suporte Básico, que atuam em ocorrências em toda a cidade de São Luís e até mesmo para ocorrências em municípios vizinhos, como Paço do Lumiar, São José de Ribamar, entre outros. Nesse contexto, verifica-se que hoje, frente à quantidade de pessoas existentes na ilha, apenas essas ambulâncias não dão conta de atender todas as ocorrências eficazmente, além do que o excesso de uso ocasionou, ao longo do tempo, acentuado desgaste que, lugar-comum, as impossibilitam de operar, baixando para manutenção.

Existe ainda a falta de equipamentos de proteção individuais e de atendimento operacional adequados para os socorristas, a fim de lhes garantir maior segurança durante o serviço, como macas, pranchas, colares cervicais, capacetes, óculos de proteção, joelheiras dentre outros, em número suficiente, que são de fundamental importância para desempenhar um serviço com eficiência e qualidade.

A falta destes materiais e a existência de viaturas não preparadas, ou já desgastadas, contribuem para que algumas ocorrências não sejam atendidas pelos nossos serviços. Quem sofre com essa situação é a população, nosso fundamental cliente, ao chamar o socorro e não obter a resposta apropriada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



Sabemos que o primeiro atendimento é tão importante quanto o atendimento no hospital, e que se for feito sem o material certo, mesmo com o conhecimento das técnicas, pode haver sequelas irreversíveis, pelo que se torna plenamente justificado este termo de referência.

A importância do aparelhamento do BBEM é primordial, para que possa ser prestado um serviço de qualidade à população, diminuindo assim os riscos de um trauma maior aos vitimados, e contribuindo para que a Unidade possa cumprir seu dever constitucional e ético, de salvar vidas e atender eficaz e eficientemente.

O presente projeto justifica-se para atender o BBEM com a aquisição de materiais operacionais de consumo, para utilização nos serviços de socorro, bem como nos momentos de ensino e instrução.

### **3. ÓRGÃO**

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, Endereço: Av. dos Portugueses, s/n, Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65.085-580

### **4. QUANTITATIVOS**

ANEXO I deste termo de referência.

### **5. ESPECIFICAÇÕES**

ANEXO I-A deste termo de referência.

### **6. AQUISIÇÃO DO OBJETO**

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

### **7. GARANTIA DIVERSAS**

- 8.1.** A contratada e sua rede de assistência serão responsáveis pela garantia, reparos e reposição de todos os componentes dos materiais.
- 8.2.** A contratada deverá fornecer à contratante até a entrega dos materiais:
  - 8.2.1.** Cópias das faturas de acordo com a lei, com descrição dos bens, indicação de quantidades, preço unitário e total.
  - 8.2.2.** Conhecimento emitido pela Empresa transportadora, se for o caso.
  - 8.2.3.** Certificado de Origem e manual quando for o caso.
  - 8.2.4.** Certificado de Garantia do Fabricante dos materiais de no mínimo 12 (doze) meses.
- 8.3.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar acompanhados se seus respectivos certificados e condições de garantia.

### **9. LOCAL DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser entregues sem ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, Endereço: Av. dos Portugueses, s/n, Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65.085-580, em dia útil, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30h.

### **10. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, logo após a ordem de fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



### **11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**11.1.** A simples entrega do (s) objeto (s), não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante de acordo com o Anexo I

### **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1.** A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

**12.1.1.** No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**12.1.2.** Apresentar (no que couber) catálogo do material que será fornecido pelo licitante.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

**13.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

**13.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**13.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**13.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**13.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**13.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**13.1.7.** Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** São obrigações da **CONTRATADA**:

**14.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

**14.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

**14.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**14.1.5.** Apresentar a **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**14.1.6.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo CBMMA, contado da sua notificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**14.1.7.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**14.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**14.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**14.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**14.1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

**14.1.12.** Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso, conforme Termo de Referência.

## 15. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**15.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **10% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**15.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**15.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

**15.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**15.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**15.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**15.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



**15.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**15.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**16.2.** O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**16.3.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

## **17. FISCAL DE CONTRATO**

**17.1.** A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**São Luís, Maranhão, 18 de maio de 2019.**

Marlison **Soares** Cunha – Maj. QOCBM  
Comandante do BBEM/CBMMA

APROVADO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Célio **Roberto** Pinto de Araújo – CEL QOCBM  
Comandante Geral/CBMMA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



**DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS e CUSTOS (UNITÁRIO E GLOBAL).**

ORD	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	CUSTO (R\$)	
			PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Álcool Etilico 70% *	750 litros	R\$8,06	R\$ 6.045,00
02	Atadura de 10 cm *	1000 pc	R\$7,26	R\$ 7.260,00
03	Atadura de 15 cm *	1000 pc	R\$7,45	R\$ 7.450,00
04	Atadura de 20 cm *	500 pc	R\$13,71	R\$ 6.855,00
05	Bisturi com cabo e lâmina 22 *	100 unid	R\$2,19	R\$ 219,00
06	Baby Clamp *	100 unid	R\$0,36	R\$ 36,00
07	Bolsa de Socorrista *	05 unid	R\$504,23	R\$ 2.521,15
08	Cânulas Orofaríngeas nº 0,1,2,3,4 e 5 **	09 conj	R\$165,43	R\$ 1.488,87
09	Compressa Cirúrgica *	100 pc	R\$31,02	R\$ 3.102,00
10	Compressa de Gaze *	300 pc	R\$0,72	R\$ 216,00
11	Colar cervical tam. G **	100 unid	R\$25,85	R\$ 2.585,00
12	Colar cervical tam. M **	100 unid	R\$27,92	R\$ 2.792,00
13	Colar cervical tam. P **	100 unid	R\$27,92	R\$ 2.792,00
14	Colar cervical tam. PP **	20 unid	R\$27,92	R\$ 558,40
15	Colchonete para ambulância **	25 unid	R\$295,94	R\$ 7.398,50
16	Esparadrapo *	100 rolos	R\$14,49	R\$ 1.449,00
17	Imobilizador Dorsal Adulto (KED) **	04 unid	R\$227,46	R\$ 909,84
18	Imobilizador Dorsal Infantil (KED) **	02 unid	R\$206,80	R\$ 413,60
19	Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto ** (HEAD BLOCH)	20 unid	R\$291,05	R\$ 5.821,00
20	Imobilizador Lateral de Cabeça Infantil (HEAD BLOCH) **	05 unid	R\$165,46	R\$ 827,30
21	Lençol de Papel Descartável *	100 rolos	R\$17,56	R\$ 1.756,00
22	Luva de Procedimento G *	700 cx	R\$30,03	R\$ 21.021,00
23	Luvas de procedimentos M *	50 cx	R\$30,03	R\$ 1.501,50
24	Luvas Cirúrgicas *	400 pares	R\$2,30	R\$ 920,00
25	Manta Térmica Aluminizada *	200 unid	R\$26,86	R\$ 5.372,00
26	Máscara de Proteção N95 *	100 cx	R\$4,50	R\$ 450,00
27	Máscara Descartável com elástico *	100 unid	R\$9,33	R\$ 933,00
28	Máscara de Oxigênio com Reservatório**	95 unid	R\$41,66	R\$ 3.957,70
29	Multicinto (Cinto Aranha) **	08 unid	R\$129,23	R\$ 1.033,84
30	Óculos de Proteção **	20 unid	R\$7,93	R\$ 158,60
31	Tirantes **	08 unid	R\$65,76	R\$ 526,08
32	Talas de Imobilização Tam. GG *	200 unid	R\$38,93	R\$ 7.786,00
33	Talas de Imobilização Tam. G *	200 unid	R\$26,86	R\$ 5.372,00
34	Talas de Imobilização Tam. M *	300 unid	R\$19,23	R\$ 5.769,00
35	Talas de Imobilização Tam. P *	300 unid	R\$16,83	R\$ 5.049,00
36	Soro Fisiológico de 250 ml *	1200 amp	R\$3,96	R\$ 4.752,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>127.097,38</b>

O  
B  
S  
E  
R  
V  
A  
Ç  
Õ  
E  
S

Obs:

Consumo \*

Permanente \*\*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



**ANEXO I - A**  
**ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS BENS:**

Materiais operacionais de consumo para uso nas Ambulâncias.

01	<p><b>Álcool Etílico 70%</b></p> <p>Álcool etílico hidratado a 70 graus, composto de 70% de etanol (álcool etílico) e 30% de água, antisséptico e desinfetante tópico hospitalar, inflamável e volátil, em frasco contendo 1000ml de solução e especificações externas de fabricação, como nº de lote e validade.</p>
02	<p><b>Atadura de 10 cm</b></p> <p>Contendo 13 fios/cm<sup>2</sup>, 10 cm x 4,5 cm, 1,80m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Na embalagem, deverão estar impressos os dados de identificação. Pacote com 12 unidades.</p>
03	<p><b>Atadura de 15 cm</b></p> <p>Contendo 13 fios/cm<sup>2</sup>, 15 cm x 4,5 cm, 1,80m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Na embalagem, deverão estar impressos os dados de identificação. Pacote com 12 unidades.</p>
04	<p><b>Atadura de 20 cm</b></p> <p>Contendo 13 fios/cm<sup>2</sup>, 10 cm x 4,5 cm, 1,80m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Na embalagem, deverão estar impressos os dados de identificação. Pacote com 12 unidades.</p>
05	<p><b>Bisturi Descartável Aço Inox nº22</b></p> <p>O Bisturi Cirúrgico Descartável é indicado para realização de incisão de tecidos moles em procedimento manual. Fabricado em lâmina de aço inox 304</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estéril, Atóxico e Apirogênico;</li> <li>- Uso único, destruir após o uso.</li> </ul>
06	<p><b>Baby Clamp</b> (Confeccionado em plástico atóxico PVC)</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



	<p>Prendedor umbilical estéril – clamp, para uso em cordão umbilical de recém-nascidos, confeccionado em policetal virgem especial, atóxico, anti-alérgico, apirogênico, sistema tipo pinça em V dentada, dupla-mente serrilhada e com bordas arredondadas, com vedação definitiva não deixando nenhum resquício de vazamento quando em uso, embalado em envelope misto de papel cirúrgico e filme de poliéster com abertura asséptica em pétala, com todos os dados e informações necessárias. Esterizado a gás óxido de Etileno. Tamanho Único.</p>
07	<p><b>Bolsa de Socorrista</b></p> <p>Bolsa de primeiros socorros para acondicionamento completo de materiais de atendimento pré-hospitalar, confeccionada em cordura na cor azul. Em sua parte interna, possui três pequenos compartimentos para colocação criteriosa dos materiais. Na parte externa possui 02 (dois) pequenos bolsos laterais com fechamento em zíperes e 02 (dois) bolsos nas extremidades. Os bolsos laterais deverá possuir a cruz da vida em tamanho adequado e centralizado, com fechamento em zíper. A bolsa é provida de alças para a mão e ombro. Na parte de baixo existem pezinhos para proteção. Medidas:</p> <p>Altura: 20 cm Largura: 40 cm Comprimento: 50 cm</p>
08	<p><b>Cânulas Orofaríngeas nº 0,1,2,3,4 e 5</b> Utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspirações e expiração, bem como as aspirações de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colapamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção</p>
09	<p><b>Compressa Cirúrgica</b></p> <p>A Compressa Cirúrgica para campo Operatório Estéril Pré-lavado é tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, com alça medindo 18cm e marcador radiopaco tipo fita. As laterais do produto são devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. São branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e pH de 5,0 a 8,0. É fornecida na for-</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



	<p>ma estéril por radiação gama, sua embalagem dupla própria para o processo de esterilização assegura a manutenção da esterilidade, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Sendo descartável, elimina-se o processo de reesterilização e o risco de contaminação por resíduos nas sucessivas lavagens (detergentes e outros produtos químicos utilizados nas lavadeiras hospitalares), eliminando assim a probabilidade de infecção hospitalar. O fato de o produto ser lavado em nossas instalações com máquinas especiais proporciona um toque mais suave e um poder de absorção aumentado de 10 a 15%. Todas as características do produto atendem as especificações da NBR 14767.</p>
10	<p><b>Compressa de Gaze</b></p> <p>Compressas de gaze em 100% algodão hidrófilo. Indicadas para usos diversos, incluindo formas variadas de assepsia, absorção de líquidos (sangue, água e outros fluídos), e realização de variados tipos de curativos.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Embalagem contendo 500 compressas com 7,5 cm de comprimento;</li> <li>• 8 camadas e 5 dobras;</li> <li>• Densidade: 9 fios por cm<sup>2</sup>;</li> <li>• Cor: branca;</li> <li>• Prazo de validade mínimo de 5 anos.</li> </ul>
11	<p><b>Colar cervical TAM. G</b></p> <p>O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e superior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso catorídeo, bem como, cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir quatro aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permitira verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; o colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radioluciente; o velcro será colorido nas condições dos dados posteriores para identificação do tamanho; seguirá as medidas e a coloração do velcro como segue:</p> <p>Tamanho grande:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Circunferência: 55,4 cm;</li> <li>• Altura anterior: 12 cm;</li> </ul>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Visto



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura posterior: 14,7 cm;</li><li>• Cor do velcro: verde.</li></ul> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li><li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li></ul>
12	<p><b>Colar cervical TAM. M</b></p> <p>O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e superior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso catorídeo, bem como, cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir quatro aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permitira verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; o colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radioluciente; o velcro será colorido nas condições dos dados posteriores para identificação do tamanho; seguirá as medidas e a coloração do velcro como segue:</p> <p>Tamanho grande:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circunferência: 55,4 cm;</li><li>• Altura anterior: 10,8 cm;</li><li>• Altura posterior: 14,7 cm;</li><li>• Cor do velcro: laranja.</li></ul> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li></ul>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Visto



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li><li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li></ul>
13	<p><b>Colar cervical TAM. P</b></p> <p>O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e superior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso catorídeo, bem como, cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir quatro aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permitira verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; o colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radioluciente; o velcro será colorido nas condições dos dados posteriores para identificação do tamanho; seguirá as medidas e a coloração do velcro como segue:</p> <p>Tamanho grande:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circunferência: 55 cm;</li><li>• Altura anterior: 10,3 cm;</li><li>• Altura posterior: 14 cm;</li><li>• Cor do velcro: azul royal.</li></ul> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li><li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li> </ul>
14	<p><b>Colar Cervical PP</b></p> <p>O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e superior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso catorídeo, bem como, cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir quatro aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permitira verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; o colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radioluciente; o velcro será colorido nas condições dos dados posteriores para identificação do tamanho; seguirá as medidas e a coloração do velcro como segue:</p> <p>Tamanho grande:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Circunferência: 44 cm;</li> <li>• Altura anterior: 10,1 cm;</li> <li>• Altura posterior: 12,3 cm;</li> <li>• Cor do velcro: azul claro.</li> </ul> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li> <li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li> </ul>
15	<p><b>Colchonete:</b> Confeccionado em napa na cor azul Royal com as seguintes metragens 10 cm de altura, 180 cm de comprimento e 50 cm de largura.</p>
16	<p><b>2.1.- Esparadrapo:</b> (Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfí-</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



	<p>cie por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico).</p>
17	<p><b>Imobilizador Dorsal Adulto (KED)</b> O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor verde, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão; a fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 89 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinto central: amarelo com engate preto;</li> <li>• Cinto abdominal: vermelho com engate preto;</li> <li>• Cinto torácico: verde com engate preto;</li> <li>• Cinto para pernas: preto com engate branco.</li> </ul> <p>O colete terá aproximadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 85 cm;</li> <li>• Largura superior (apoio da cabeça): 48 cm;</li> <li>• Largura inferior (tórax e abdômen): 81 cm;</li> <li>• Largura central (pescoço e axilas): 22 cm.</li> </ul> <p>Deverá possuir pelo menos dois pegadores laterais aproximadamente 22 cm e duas alças centrais superiores com 40 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 120 kg; deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça; deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 20 x 66 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete, com velcro para ser utilizada dobrada; acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo; deverá ser totalmente radiotransparente; deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte; deverá vir acompanhado com manual em português; embalada em plástico; a embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31, da lei nº 8078/90.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li> </ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado;</li> <li>• Catálogo ou folder do fabricante do produto ofertado.</li> </ul>
18	<p><b>Imobilizador Dorsal Infantil (KED)</b> O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor verde, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão; a fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 55 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinto subabdominal: amarelo com engate preto;</li> <li>• Cinto torácico: verde com engate preto;</li> <li>• Cinto para pernas: preto com engate branco, com 82 cm de comprimento.</li> </ul> <p>O colete terá aproximadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 70 cm;</li> <li>• Largura superior (apoio da cabeça): 36 cm;</li> <li>• Largura inferior (tórax e abdômen): 58 cm;</li> <li>• Largura central (pescoço e axilas): 16 cm.</li> </ul> <p>Deverá possuir pelo menos dois pegadores laterais aproximadamente 22 cm e duas alças centrais superiores com 38 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 15 kg; deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça; deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete, com velcro para ser utilizada dobrada; acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo; deverá ser totalmente radiotransparente; deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte; deverá vir acompanhado com manual em português; embalada em plástico; a embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31, da lei nº 8078/90.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> </ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li> <li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado;</li> <li>• Catálogo ou folder do fabricante do produto ofertado.</li> </ul>
<p>19</p>	<p><b>Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto (HEAD BLOCH)</b> Dispositivo com função de imobilizar a cabeça e pescoço da vítima de possíveis traumas na região cervical para transporte em prancha longa, constituído de 5 peças, sendo duas laterais da cabeça, uma base para ser fixada á prancha, um tirante para testa e um tirante para o queixo. Este dispositivo não tem a função de imobilizar a região cervical, portanto deve ser usado em conjunto com o colar cervical.</p> <p>Características do conjunto: Peça lateral da cabeça: 250 mm de comprimento x 130 mm de altura x 70 mm de largura Base: 400 mm de comprimento x 260 mm de largura x 9 mm de espessura Tirante da testa: 850 mm x 30 mm Tirante do queixo: 820 mm x 30 mm</p> <p>Descrição: <b>Peça lateral da cabeça:</b> peça retangular confeccionada em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, revestido com 3 camadas de resina que torna a peça lavável, impermeável e resistente. Possui orifício central de 80 mm de diâmetro que abrange a região auricular. Na face inferior esta colada um laminado reforçado de poliéster em que estão costuradas duas carreiras de velcro gancho de 25 mm na cor preta que formam um sistema de fixação co base onde há a presença de velcro argola. Na parte superior lateral da peça há um corte angular para os tirantes do queixo e da testa fiquem melhor fixados.</p> <p><b>Base:</b> Maleável, confeccionada internamente em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, tendo toda a superfície, tanto superior como inferior, recoberta com laminoso de PVC reforçado com poliéster, recoberto com mais duas camadas de PCV transparente de 8 mm, soldados eletronicamente em todo o seu contorno de forma a impedir a penetração de fluídos, tornando a peça lavável, resistente e higiênica. Possui uma central para acomodação da cabeça do paciente, dividindo-a das laterais que pendem os blocos laterais, por solda eletrônica. Presença de 4 peças de velcro argola de 50 mm de largura x 110 mm de comprimento na cor preta costuradas em PVC transparente de 0,8mm e coladas na base, onde serão fixadas as peças laterais da cabeça.</p> <p>Estão costurados ao laminado reforçado que revestem a parte superior, onze tirantes confeccionados com polipropileno de 30 mm de largura x 40 mm de comprimento tendo na sua extremidade um regulador de nylon de 30 mm de largura. As costuras são reforçadas com passadas sobrepostas. Estes tirantes servem para fixar a peça à prancha com o auxílio de duas alças de 600 mm de comprimento com a possibilidade de um ajuste, de acordo com a largura da prancha, através de auxílio de velcro que estão costurados ao longo da</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



	<p>alça. A alça que fica na parte superior serve para fixar a peça em pranchas que tem a abertura na parte superior que auxilia para que a peça fique melhor fixada à prancha, impedindo o deslizamento crânio-caudal. Oito tirantes, quatro em cada lateral, servem para fixar um tirante para a testa e um para o queixo. São confeccionados com quatro peças sobressalentes para que haja a possibilidade de regular a altura da colocação dos tirantes. <b>Tirante da testa:</b> 850 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionada em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através do sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. <b>Tirante do queixo:</b> 800 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura de 100 mm de comprimento par encaixe do queixo. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. <u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li> <li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado;</li> <li>• Catálogo ou folder do fabricante do produto ofertado.</li> </ul>
<p style="text-align: center;">20</p>	<p><b>Imobilizador Lateral de Cabeça Infantil (HEAD BLOCH)</b> Confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. <u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li> <li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sani-</li> </ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



	<p>tária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado;</li> <li>• Catálogo ou folder do fabricante do produto ofertado.</li> </ul>
21	<p><b>Lençol de Papel Descartável</b></p> <p>2.2.- Lençol descartável, disponível em rolos nas seguintes medidas: 50 m x 50 cm. Produzido com 100% celulose virgem de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, oferece aderência com conforto aos pacientes, possui uma textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente; de acordo com todas as normas do Ministério da Saúde; de acordo com as normas da ABNT.</p>
22	<p><b>Luva de Procedimento ‘G’</b></p> <p>Luva descartável, de procedimento individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxico, hipoalergênico, não estéril, embaladas em caixa com 100 unidades.</p>
23	<p><b>Luva de Procedimento ‘M’</b></p> <p>Luva descartável, de procedimento individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxico, hipoalergênico, não estéril, embaladas em caixa com 100 unidades.</p>
24	<p><b>Luvras Cirúrgicas nº 08</b></p> <p>Luvras cirúrgicas confeccionadas de látex de borracha natural, esterilizadas pelo processo raio-gama (cobalto-60), texturizada, formato anatômico, lubrificada com pó bio-absorvível, em embalagens únicas. Tamanho: 0,7.</p>
25	<p><b>Manta Térmica Aluminizada</b></p> <p>Reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Fornecido em embalagem com 20x14cm, é muito leve e fácil de transportar. Seu tamanho total é de 2,10 x 1,40m.</p>
26	<p><b>Máscara de Proteção N95</b></p> <p>Respirador semifacial dobrável, descartável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de Não-Tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a</p>



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



	<p>vedação do respirador. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de Spunbonded de conforto para proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF2, e obedece aos requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Embalagem: embalada em dispenser box com 20 unidades, e reembaladas em caixa de papelão com 8 dispenser box, constando externamente os dados exigidos na Lei 8078/90 (Cód. de Defesa do Consumidor).</p> <p>Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego: CA nº 13.211, impresso no corpo da máscara.</p> <p>Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas.</p>
27	<p><b>Máscara Descartável c/ elástico</b></p> <p>Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, confeccionada em tecido não-tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico adequado para fixação na orelha, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, com filtro, atóxica, inodora, maleável, embaladas em caixa com 50 (cinquenta) unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.</p>
28	<p><b>Máscara de Oxigênio com Reservatório</b></p> <p>Função auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. Reservatório em PVC com capacidade para 1000 ml; extensão em PVC. Deverá proporcionar concentração de oxigênio de 60 a 80%.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li> <li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li> <li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li> </ul>
29	<p><b>Multicinto (Cinto Aranha).</b> Confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



	<p>mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m. Na extremidade inferior da fita central possui um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central com comprimento de 1,25 m para prender a região do tornozelo.</p> <p>Na parte intermediária da fita central possui três alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80 m; para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo 1.85 m e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10. As fitas perpendiculares para prender o calcanhar, pernas, quadril e tórax possuem mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos das fitas de acordo com a altura da vítima.</p> <p>Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45 m para fixação dos braços. Fixados a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30 m com finalidade de prender os ombros da vítima. Os fechos de todas as fitas são feitos por velcro.</p>
30	<p><b>Óculos de Proteção:</b> Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de pvc flexível na cor cinza, com sistema de ventilação indireta composto de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor ou cinza. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. Óculos com visor incolor.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado;</li> </ul> <p>Catálogo ou folder do fabricante do produto ofertado.</p>
31	<p><b>Tirantes</b>  Composto por 03 unidades, sendo um na cor amarela, um na cor vermelha e um na cor preta, confeccionados em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon. Medida 1,60 m x 5 cm.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Catálogo do produto ofertado.</li> </ul>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Visto



32	<p><b>Tala de Imobilização GG</b></p> <p>Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p> <p>Tamanho GG: 120x12 cm, na cor amarela.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li><li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li></ul>
33	<p><b>Talas de Imobilização G</b></p> <p>Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p> <p>Tamanho G: 86x10 cm na cor verde.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li><li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li></ul>
34	<p><b>Talas de Imobilização M</b></p> <p>Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Visto



	<p>Tamanho M: 63x9 cm na cor laranja.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li><li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li></ul>
35	<p><b>Talas de Imobilização P</b></p> <p>Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p> <p>Tamanho P: 53x8 cm na cor azul.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;</li><li>• Autorização de funcionamento, expedida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante do produto, dentro do seu prazo de validade;</li><li>• Certificado de registro no Ministério da Saúde do produto ofertado.</li></ul>
36	<p><b>Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%)</b></p> <p>2.3.- Frasco com 250ml de solução, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9g e água para injeção q.s.p. 100ml, frasco de fácil abertura, embalado em plástico, individualmente, rótulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



CBMMA		MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS					
OBJETO: MATERIAL APH		FORNECEDORES			Tipo de Julgamento: Média de Preço		
ITEM	DESCRIÇÃO	BENTES E SOU-SA E CIA LTDA	G.R.B NUNES EIRELI- EPP	ROCHA FAR-MA	Preço Médio Unitário	Quant.	Preço Médio Unitário Total
1	Álcool Etilico 70%	R\$ 7,80	R\$ 8,10	R\$ 8,30	R\$8,06	750	R\$ 6.045,00
2	Atadura de 10 cm	R\$ 7,00	R\$ 7,30	R\$ 7,50	R\$7,26	1000	R\$ 7.260,00
3	Atadura de 15 cm	R\$ 7,20	R\$ 7,50	R\$ 7,66	R\$7,45	1000	R\$ 7.450,00
4	Atadura de 20 cm	R\$ 13,25	R\$ 13,8	R\$ 14,09	R\$13,71	500	R\$ 6.855,00
5	Bisturi com cabo e lâmina 22	R\$ 2,12	R\$ 2,20	R\$ 2,25	R\$2,19	100	R\$ 219,00
6	Baby Clamp	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$0,36	100	R\$ 36,00
7	Bolsa de Socorrista	R\$ 487,65	R\$ 507,20	R\$ 517,85	R\$504,23	5	R\$ 2.521,15
8	Cânulas Orofaríngeas nº 0,1,2,3,4 e 5	R\$ 160,00	R\$ 166,40	R\$ 169,90	R\$165,43	9	R\$ 1.488,87
9	Compressa Cirúrgica	R\$ 30,00	R\$ 31,20	R\$ 31,86	R\$31,02	100	R\$ 3.102,00
10	Compressa de Gaze	R\$ 0,70	R\$ 0,73	R\$ 0,75	R\$0,72	300	R\$ 216,00
11	Colar cervical tam. G	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 26,65	R\$25,85	100	R\$ 2.585,00
12	Colar cervical tam. M	R\$ 27,00	R\$ 28,08	R\$ 28,70	R\$27,92	100	R\$ 2.792,00
13	Colar cervical tam. P	R\$ 27,00	R\$ 28,08	R\$ 28,70	R\$27,92	100	R\$ 2.792,00
14	Colar cervical tam. PP	R\$ 27,00	R\$ 28,08	R\$ 28,70	R\$27,92	20	R\$ 558,40
15	Colchonete para ambulância	R\$ 286,23	R\$ 297,70	R\$ 303,90	R\$295,94	25	R\$ 7.398,50
16	Esparadrapo	R\$ 14,00	R\$ 14,58	R\$ 14,89	R\$14,49	100	R\$ 1.449,00
17	Imobilizador Dorsal Adulto (KED)	R\$ 220,00	R\$ 228,80	R\$ 233,60	R\$227,46	4	R\$ 909,84
18	Imobilizador Dorsal Infantil (KED)	R\$ 200,00	R\$ 208,00	R\$ 212,40	R\$206,80	2	R\$ 413,60
19	Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto (HEAD BLOCH)	R\$ 281,00	R\$ 293,00	R\$ 299,15	R\$291,05	20	R\$ 5.821,00
20	Imobilizador Lateral de Cabeça Infantil (HEAD BLOCH)	R\$ 160,00	R\$ 166,40	R\$ 170,00	R\$165,46	5	R\$ 827,30
21	Lençol de Papel Descartável	R\$ 17,00	R\$ 17,68	R\$ 18,00	R\$17,56	100	R\$ 1.756,00
22	Luva de Procedimento G	R\$ 29,00	R\$ 30,20	R\$ 30,90	R\$30,03	700	R\$ 21.021,00
23	Luvras de procedimentos M	R\$ 29,00	R\$ 30,20	R\$ 30,90	R\$30,03	50	R\$ 1.501,50
24	Luvras Cirúrgicas	R\$ 2,20	R\$ 2,30	R\$ 2,40	R\$2,30	400	R\$ 920,00
25	Manta Térmica Aluminizada	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 26,60	R\$26,86	200	R\$ 5.372,00
26	Máscara de Proteção N95	R\$ 5,00	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$4,50	100	R\$ 450,00
27	Máscara Descartável com elástico	R\$ 9,00	R\$ 9,40	R\$ 9,60	R\$9,33	100	R\$ 933,00
28	Máscara de Oxigênio com Reservatório	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 43,00	R\$41,66	95	R\$ 3.957,70
29	Multicinto (Cinto Aranha)	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 132,70	R\$129,23	8	R\$ 1.033,84
30	Óculos de Proteção	R\$ 9,00	R\$ 7,30	R\$ 7,50	R\$7,93	20	R\$ 158,60
31	Tirantes	R\$ 70,00	R\$ 63,00	R\$ 64,30	R\$65,76	8	R\$ 526,08
32	Talas de Imobilização Tam. GG	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 38,80	R\$38,93	200	R\$ 7.786,00
33	Talas de Imobilização Tam. G	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 27,60	R\$26,86	200	R\$ 5.372,00
34	Talas de Imobilização Tam. M	R\$ 20,00	R\$ 18,70	R\$ 19,00	R\$19,23	300	R\$ 5.769,00
35	Talas de Imobilização Tam. P	R\$ 19,00	R\$ 15,60	R\$ 15,90	R\$16,83	300	R\$ 5.049,00
36	Soro Fisiológico de 250 ml	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$3,96	1200	R\$ 4.752,00
<b>Valor Total Preço Médio</b>							<b>R\$ 127.097,38</b>



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO II  
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

**Local e data**

**À  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/CBMMA  
NESTA  
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG.....

CPF.....

(assinatura da empresa por quem de direito)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Visto



PREGÃO PRESENCIAL N°007/2019

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CF.

A empresa ....., registrada no CNPJ nº ....., por seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **DECLARA**, outrossim, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data:



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HA-  
BILITAÇÃO**

A empresa ....., registrada no CNPJ nº ....., por seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

Local e data.

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

ANEXO V

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2019 – CBMMA.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_

**O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, sediado na Avenida dos Portugueses, s/n, Bairro do Bacanga, na Cidade de São Luís-MA, **CNPJ nº 74.134.461/0001-93**, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, Sr. Cel. QOCBM Célio **Roberto** Pinto de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, São Luis, portador dos seguintes documentos: RG 029 CBMMA, CPF nº 351966883-15, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais permanentes e consumo para atendimento pré-hospitalar, resultante **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 0122626/2019, de 07 de junho de 2019**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e às seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e consumo para atendimento pré-hospitalar, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos da Licitação que lhe deu origem, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição, é parte integrante deste instrumento:

ORD	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	CUSTO (R\$)		O B S E R V A Ç Õ E S
			PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	Álcool Etílico 70% *	750 litros	R\$8,06	R\$ 6.045,00	
02	Atadura de 10 cm *	1000 pc	R\$7,26	R\$ 7.260,00	
03	Atadura de 15 cm *	1000 pc	R\$7,45	R\$ 7.450,00	
04	Atadura de 20 cm *	500 pc	R\$13,71	R\$ 6.855,00	
05	Bisturi com cabo e lâmina 22 *	100 unid	R\$2,19	R\$ 219,00	
06	Baby Clamp *	100 unid	R\$0,36	R\$ 36,00	
07	Bolsa de Socorrista *	05 unid	R\$504,23	R\$ 2.521,15	
08	Cânulas Orofaríngeas nº 0,1,2,3,4 e 5 **	09 conj	R\$165,43	R\$ 1.488,87	
09	Compressa Cirúrgica *	100 pc	R\$31,02	R\$ 3.102,00	
10	Compressa de Gaze *	300 pc	R\$0,72	R\$ 216,00	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



11	Colar cervical tam. G **	100 unid	R\$25,85	R\$ 2.585,00
12	Colar cervical tam. M **	100 unid	R\$27,92	R\$ 2.792,00
13	Colar cervical tam. P **	100 unid	R\$27,92	R\$ 2.792,00
14	Colar cervical tam. PP **	20 unid	R\$27,92	R\$ 558,40
15	Colchonete para ambulância **	25 unid	R\$295,94	R\$ 7.398,50
16	Esparadrapo *	100 rolos	R\$14,49	R\$ 1.449,00
17	Imobilizador Dorsal Adulto (KED) **	04 unid	R\$227,46	R\$ 909,84
18	Imobilizador Dorsal Infantil (KED) **	02 unid	R\$206,80	R\$ 413,60
19	Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto ** (HEAD BLOCH)	20 unid	R\$291,05	R\$ 5.821,00
20	Imobilizador Lateral de Cabeça Infantil (HE- AD BLOCH) **	05 unid	R\$165,46	R\$ 827,30
21	Lençol de Papel Descartável *	100 rolos	R\$17,56	R\$ 1.756,00
22	Luva de Procedimento G *	700 cx	R\$30,03	R\$ 21.021,00
23	Luvas de procedimentos M *	50 cx	R\$30,03	R\$ 1.501,50
24	Luvas Cirúrgicas *	400 pares	R\$2,30	R\$ 920,00
25	Manta Térmica Aluminizada *	200 unid	R\$26,86	R\$ 5.372,00
26	Máscara de Proteção N95 *	100 cx	R\$4,50	R\$ 450,00
27	Máscara Descartável com elástico *	100 unid	R\$9,33	R\$ 933,00
28	Máscara de Oxigênio com Reservatório**	95 unid	R\$41,66	R\$ 3.957,70
29	Multicinto (Cinto Aranha) **	08 unid	R\$129,23	R\$ 1.033,84
30	Óculos de Proteção **	20 unid	R\$7,93	R\$ 158,60
31	Tirantes **	08 unid	R\$65,76	R\$ 526,08
32	Talas de Imobilização Tam. GG *	200 unid	R\$38,93	R\$ 7.786,00
33	Talas de Imobilização Tam. G *	200 unid	R\$26,86	R\$ 5.372,00
34	Talas de Imobilização Tam. M *	300 unid	R\$19,23	R\$ 5.769,00
35	Talas de Imobilização Tam. P *	300 unid	R\$16,83	R\$ 5.049,00
36	Soro Fisiológico de 250 ml *	1200 amp	R\$3,96	R\$ 4.752,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>127.097,38</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO**

Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a demanda da instituição. Sendo que as solicitações deverão ser formuladas pelo gestor de contrato, devendo se entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, logo após a ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a)** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e)** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- f)** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo CBMMA, contado da sua notificação.
- g)** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- h)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- m) Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso, conforme Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- b). Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos materiais permanentes e consumo para atendimento Pré-hospitalar, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- b) O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
  - a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
  - b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
  - d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
  - e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

- c) A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019 a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia ao prazo de garantia dos produtos objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DESPESA**

A despesa relativa a este Pregão deverá ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária.

**EXERCÍCIO : 2019.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



**UNIDADE GESTORA :** 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar  
**FUNÇÃO :** 06 – Segurança Pública  
**SUB-FUNÇÃO:** 0181 – Policiamento  
**PROGRAMA:** 0577 – Mais Segurança.  
**PROJETO ATIVIDADE:** 3252 – Aparentamento e Estruturação Tecnológica  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449052 – Material Permanente  
**FONTE:** 0101  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 31.262,73 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**

**EXERCÍCIO :** 2019.  
**UNIDADE GESTORA :** 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar  
**FUNÇÃO :** 06 – Segurança Pública  
**SUB-FUNÇÃO:** 0181 – Policiamento  
**PROGRAMA:** 0601 – Mais Proteção de Defesa Civil.  
**PROJETO ATIVIDADE:** 4247 – Resgate e Salvamento  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339030 – Material Consumo  
**FONTE:** 0101  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 95.834,65 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

**CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE**

Os preços avançados decorrente do presente processo não serão reajustados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** – O fornecimento do objeto constante neste contrato será fiscalizado pelo Gestor do Contrato, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**11.2** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

**II** – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

**III** - encaminhar ao Setor Jurídico os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

**11.3** – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nas hipóteses de rescisão com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO E PENALIDADES CONTRATUAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**



**13.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **10% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**13.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**13.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

**13.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**13.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**13.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**13.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**13.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**13.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HABILITAÇÃO**

O Contratado, obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para o mesmo fim e direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Visto



São Luís – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Célio **Roberto** Pinto de Araújo – **Cel. QOCBM**

Comandante-Geral do CBMMA

CPF nº. xxxxxxxxxxxx

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XX

CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

RG nº.: .....

CPF nº.: .....

**NOME:** .....

RG nº.: .....

CPF: .....